

ATA N.º 1

Aos 7 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas 10h:00m, nas instalações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sitas na Estrada Exterior da Circunvalação, 11846, 4460 - 281 Senhora da Hora, reuniu o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 5 técnicos superiores para as funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (TS), na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República. Autorização obtida por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 03 de julho de 2026 (Despacho autorizador n.º 386/2026), na sequência do despacho prévio do Senhor Secretário de Estado da Agricultura (24 de junho de 2026).

2 – Caracterização dos postos de trabalho: conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, designadamente:

Ref. A - Posto de Controlo Fronteiriço (PCF) de Sines - Divisão de Proteção Vegetal do Alentejo - 2 TS

- Execução dos controlos no âmbito do plano de controlo oficial à importação de géneros alimentícios de origem não animal e de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e inspeção fitossanitária no posto de controlo fronteiriço de Sines e pontos de controlo;
- Verificação dos requisitos para proposta de aprovação das instalações dos postos de controlo fronteiriços e pontos de controlo, bem como emitir os respetivos pareceres sobre a conformidade das instalações;

- Certificação para exportação de vegetais e produtos vegetais, e géneros alimentícios de origem não animal e de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos;
- Utilização de plataformas eletrónicas e sistemas de informação de suporte à gestão dos processos de importação e exportação;
- Execução de outras funções de natureza técnica superior que lhe sejam atribuídas no âmbito das competências da unidade orgânica.

Ref. B - Posto de Controlo Fronteiriço (PCF) de Sines - Divisão de Proteção Animal do Alentejo-Sul - 1 TS

- Realização de controlos oficiais, no posto de controlo fronteiriço de Sines, designadamente controlos documentais, de identidade e físicos aplicáveis a géneros alimentícios de origem animal, a alimentos para animais, a subprodutos animais e a produtos derivados;
- Apoio à certificação para exportação destes produtos.

Ref. C - Évora - Malagueira - Divisão de Proteção Vegetal do Alentejo - 1 TS

- Execução dos controlos no âmbito do plano de controlo oficial à importação de géneros alimentícios de origem não animal e de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e inspeção fitossanitária;
- Certificação para exportação de vegetais, produtos vegetais e géneros alimentícios de origem não animal e de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos;
- Utilização de plataformas eletrónicas e sistemas de informação de suporte à gestão dos processos de importação e exportação;
- Execução de outras funções de natureza técnica superior que lhe sejam atribuídas no âmbito das competências da unidade orgânica.

Ref. D - Posto de Controlo Fronteiriço (PCF) de Leixões - Divisão de Proteção Vegetal do Norte - 1 TS

- Execução dos controlos no âmbito do plano de controlo oficial à importação de géneros alimentícios de origem não animal e de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e apoio nos processos de inspeção fitossanitária, nos postos de controlo fronteiriços (PCF Leixões e Aeroporto F. Sá Carneiro) e pontos de controlo;
- Verificação dos requisitos para proposta de aprovação das instalações dos postos de controlo fronteiriços e pontos de controlo, bem como emitir os respetivos pareceres sobre a conformidade das instalações;
- Utilização de plataformas eletrónicas e sistemas de informação de suporte à gestão dos processos de importação e exportação;
- Execução de outras funções de natureza técnica superior que lhe sejam atribuídas no âmbito das competências da unidade orgânica.

3 – Descrição da Habilitação: Licenciatura.

- **Ref. A** - Ciências Agrárias ou Engenharia Alimentar;
- **Ref. B** - Medicina Veterinária;
- **Ref. C** - Ciências Agrárias ou Engenharia Alimentar;
- **Ref. D** - Ciências Agrárias ou Engenharia Alimentar, Química ou Bioquímica.

4 - Outros requisitos: Flexibilidade e disposição para a mudança; Espírito de equipa e atitude positiva; Proatividade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Sentido do Serviço Público; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; Bom relacionamento interpessoal.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivas, respetivamente:

- Presidente: Miguel Fonseca Folhadela Rebelo - Chefe de Divisão de Proteção Vegetal do Norte;
- Primeiro Vogal Efetivo: Inês Vieira de Gouveia Lopes Shirley - Chefe de Divisão de Proteção Vegetal do Alentejo;
- Segundo Vogal Efetivo: Ana Paula Bico Rodrigues de Matos - Diretora de Serviços de Nutrição e Alimentação; designados por despacho da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária.

O presidente do júri, Miguel Fonseca Folhadela Rebelo - Chefe de Divisão de Proteção Vegetal do Norte deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
 2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
 3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.
- De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais, e conforme o primeiro ponto da ordem de trabalhos, decidiu o júri, de que, são considerados os seguintes métodos de seleção conforme disposto no artigo 36º da LTFP e do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro:

1. Métodos de seleção a utilizar:

Para os(as) candidatos(as) com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos das disposições conjugadas do artigo 36º da LTFP e artº 17º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar serão:

- 1.1. Método de seleção a utilizar obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
- 1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos (as) candidatos (as) que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$CF = (PC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

4. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
5. No caso da avaliação psicológica, caso o candidato (a), obtenho o juízo de não apto (a), é excluído (a) do procedimento.
6. Classificação dos métodos de seleção:
 - 6.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
 - 6.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
 - 6.3. A Avaliação Psicológica obtém-se através das menções classificativas de Apto e Não Apto, não havendo valoração quantitativa deste método na fórmula final.
 - 6.4. A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
7. Prova de Conhecimentos (PC):
 - 7.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.
 - 7.2. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, com consulta em suporte de papel, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas a publicar no aviso de

abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

- 7.3. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada; e 1 pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (se parcialmente correta será valorada em 1; 2; 3; 4; 5 valores).
- 7.4. De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e respetiva correção, que consta como anexo à presente ata, como documento confidencial.
- 7.5. Durante a realização da prova é autorizada a consulta dos documentos sem a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.
- 7.6. O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente ata.

8. Avaliação Curricular (AC):

- 8.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida correspondente aos dois últimos biénios.
- 8.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.
- 8.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 12 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas

refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.4. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9. A Avaliação Psicológica (AP):

9.1. A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as), tendo como referência o perfil de competências previamente definido como essenciais para ocupar o posto de trabalho.

9.2. A Avaliação Psicológica pode comportar uma ou mais fases. Por cada candidato(a) é elaborada uma ficha individual, que garanta a privacidade da avaliação efetuada perante terceiros, contendo a indicação das aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado obtido de apto ou não apto.

9.3. Os resultados da prova de avaliação psicológica não são disponibilizados para consulta por terceiros, face ao RJPD.

10. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

10.1. A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP);
- b) Motivação (M);

- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

10.3 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP)- pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica do interesse público.
- b) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habilitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

10.4 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

10.5 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

11. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

11.1 Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei.

11.2 A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento concursal.

12. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

- Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;
- Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;
- Anexo III -Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O Presidente do Júri

Miguel Fonseca Folhadela Rebelo

Assinado por: **Miguel Fonseca
Folhadela Rebelo**
Num. de Identificação: 08177096
Data: 2026.08.07 16:02:29+01'00'

A 1.ª Vogal Efetiva

Inês Vieira de Gouveia Lopes Shirley

Assinado por: **INÊS VIEIRA DE GOUVEIA LOPES SHIRLEY**
Num. de Identificação: 09797497
Data: 2026.08.07 16:19:09+01'00'

A 2.ª Vogal Efetiva

Ana Paula Bico Rodrigues de Matos

Assinado por: **Ana Paula Bico Rodrigues de Matos**
Num. de Identificação: 06567820
Data: 2026.08.10 08:56:26+01'00'